



## PORTARIA Nº 32, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Apolônia Fernandes de Queiroz Paiva**, Matrícula Nº 162126-6, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/03/2011 a 02/03/2016.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa), a começar a partir de 08/03/2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal